



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA COMÉRCIO DE TABACARIA COM CONSUMO NO LOCAL

Nome Fantasia _____
Razão social _____
CNPJ _____ CME: _____ Telefone() _____
Endereço: _____ n° _____

Sócio Administrador/Representante Legal

Nome _____
RG _____ CPF _____

Indicação do(s) Responsável (eis) pelas atividades

Nome: _____
RG: _____ - CPF: _____
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____

Eu, sócio administrador/representante legal identificado, assumo a responsabilidade de adotar medidas preventivas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia da COVID-19 para exercer a(s) atividade(s) econômica(s), essencial(is) elencadas no Decreto Municipal nº 28.303, de 13 de julho de 2020, e outros que vierem a ser editados, seguindo as recomendações sanitárias disponíveis e outras que vierem a ser editadas, bem como, cumprir com regramento específico a seguir:

- 1) Disponibilizar acesso fácil a pias providas com água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal e álcool gel 70% em pontos estratégicos.
- 2) Durante todas as atividades deverá estar presente o responsável ou um dos responsáveis pelo cumprimento deste Termo de Responsabilidade Sanitária indicado pela empresa;
- 3) Higienização das mãos antes e após a manipulação do narguilé;
- 4) Narguile só pode ser usado apenas uma vez ao dia, depois do uso deve ser lavado com álcool 70 ou com água sanitária e terá um prazo de 24 horas para ser reutilizado;
- 5) limitação de uso de um narguilé por pessoa, não sendo permitido o compartilhamento;
- 6) Mangueiras deverão ser descartadas após o uso;
- 7) Higienização frequente dos Narguiles;
- 8) Os estabelecimentos deverão funcionar com restrição de 30% da capacidade de público;
- 9) Aplicação de produto sanitizante no tapete de entrada;
- 10) Instalação de "cortina" de vidro/acrílico na recepção;
- 11) estabelecimento deve exigir que todos os clientes estejam utilizando máscaras quando circularem nas áreas comuns do estabelecimento, inclusive quando estiver nas mesas ou poltronas;
- 12) Disponibilizar no balcão de atendimento dispositivo para aferição de temperatura e álcool 70% gel para a Higienização das mãos na entrada dos estabelecimentos;
- 13) Intensificar a higienização dos sanitários sendo que o funcionário deverá usar EPIs de acordo com os protocolos de Segurança;
- 14) Distanciamento de cada mesa de pelo menos 2 metros;
- 15) Limpeza dos sofás com produtos antissépticos a cada troca de clientes e os mesmos deverão ser demarcados de modo a garantir o distanciamento no uso;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Termo de Responsabilidade Sanitária – fl. 02

- 16) Intensificar a higienização dos ambientes de uso comum com água e sabão (detergente neutro) ou outro produto de limpeza, incluindo maçanetas, torneiras, porta papel toalha, computadores, botões de elevadores, corrimão, objetos de uso coletivo, pisos e equipamentos;
- 17) Limpeza e assepsia dos filtros de ar condicionado e do sistema de exaustão e climatização;
- 18) Os ambientes devem ser arejados, priorizando a ventilação natural sempre que possível e, em ambientes climatizados, manter o ar-condicionado com filtros e dutos regularmente limpos, conservando registros sobre a manutenção periódica dos mesmos, tudo conforme determina a legislação: Lei Federal nº 13.589/2018; Portaria GM/MS nº 3.523/1998 e Resolução Específica (RE) nº 9/2003, da ANVISA;
- 19) Pagamento deverá ser feito preferencialmente via cartão;
- 20) Os cardápios devem ser frequentemente higienizados com álcool 70% líquido.

- Nota Orientativa SESA nº 01 limpeza e desinfecção de ambientes:

http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/NO_01_LIMPEZA_E_DESINFECCAO_DE_AMBIENTES_2.pdf

- Nota Orientativa SESA nº 13 orientações aos empregadores sobre a prevenção do coronavírus nos ambientes de trabalho (com exceção dos estabelecimentos de saúde):

http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/NO_13_PREVENCAO_DO_CORONAVIRUS_NOS_AMBIENTES_DETRABALHO_pdf.pdf

DECLARO **estar ciente** de que, o descumprimento das medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 28.303, de 13 de julho 2020, no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, implicará em multa de 100 UFFI's (cem Unidades Fiscais) independente de prévia notificação, interdição com possível procedimento de cassação e eventual responsabilização junto ao Ministério Público.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Sócio ou Representante Legal
ou anuência eletrônica